



TERMO DE REFERÊNCIA

Definição do Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale-refeição, por meio de cartões eletrônicos/magnéticos ou com chip, com senha pessoal e tecnologia de recarga, destinados aos servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal de Porto Xavier/RS.

Fundamentação da Contratação

A presente contratação visa assegurar o benefício de auxílio-alimentação aos servidores, previsto na legislação municipal e nos normativos internos, como política de valorização do servidor público, contribuindo para o bem-estar e a melhoria do desempenho funcional. Fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 e no art. 6º, inciso XXIII (definição do objeto).

Descrição da Solução como um Todo

A empresa deverá fornecer cartões com crédito mensal pré-carregado, utilizáveis em estabelecimentos credenciados (restaurantes, lanchonetes, supermercados, padarias, etc.), garantindo ampla aceitação no comércio local. A solução deve incluir plataforma de gerenciamento online para controle, emissão de relatórios, substituição de cartões e atendimento aos servidores.

A rede credenciada deverá contemplar, obrigatoriamente, estabelecimentos localizados exclusivamente no Município de Porto Xavier/RS, abrangendo, no mínimo, supermercados, restaurantes, lanchonetes, padarias e demais comércios voltados à alimentação. Tal exigência tem como objetivo fortalecer a economia local, assegurando que os recursos públicos destinados ao benefício dos servidores municipais retornem diretamente ao comércio do município, promovendo o desenvolvimento econômico sustentável da região.

Requisitos da Contratação

- Fornecimento de cartões individuais com tecnologia eletrônicos/magnéticos ou de chip e senha;
- Plataforma web para controle de saldos, extratos e gestão dos créditos;
- Atendimento ao usuário (0800 e online);
- Possibilidade de bloqueio, substituição e reemissão de cartões sem custo adicional;
- Atualização mensal da rede credenciada;
- Relatórios periódicos com a execução do serviço;
- Não poderá haver cobrança de taxas adicionais dos estabelecimentos comerciais.

Modelo de Execução do Objeto

A execução será mensal, com envio da folha de beneficiários até o dia 3º dia útil de cada mês e recarga até o 5º dia útil subsequente. A contratada deverá garantir suporte técnico contínuo e atendimento aos usuários, bem como reposição imediata de cartões extraviados ou com defeito.

Modelo de Gestão do Contrato



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER**



A fiscalização ficará a cargo do setor de Recursos Humanos através da servidora Neida Elides Deniz Bemme, com apoio do Setor de Compras. A contratada deverá disponibilizar relatórios mensais de execução e atendimento, conforme cláusulas contratuais.

I – INFORMAÇÕES DA CONTRATANTE:

1. Endereço: Município de Porto Xavier/RS
2. Bairro: Centro
3. Cidade: Porto Xavier/RS
4. UF: Rio Grande do Sul
5. CEP: 98.995-000
6. Telefone Fixo: (55) 3354 0700
7. E-mail para envio da Nota Fiscal: gabinete@pmportoxavier.com.br
8. Nome completo da pessoa que acessará o sistema: Neida Elides Deniz Bemme
9. CPF: 020.607.090-08
10. E-mail funcional: gabinete@pmportoxavier.com.br

II – INFORMAÇÕES OPERACIONAIS:

13. Quantidade de Funcionários: 360 (Trezentos e Sessenta)
14. Estimativa de Crédito Total Mensal: R\$ 126.000,00 (Cento e Vinte e Seis Mil Reais).
15. Taxa de Administração: 0,00% (zero por cento)
16. Prazo de Pagamento: Pré-Pago
17. Tarifa 1^a via do cartão: R\$ 0,00 (isento)
18. Tarifa 2^a via do cartão: R\$ 5,00 (cinco reais)
19. Tarifa de carga de cartão: 0,00 (zero)
20. Forma de Pagamento: () Débito em Conta (X) Boleto Bancário
21. Setoriza Nota Fiscal: Não

Critérios de Medição e de Pagamento

O pagamento será realizado até o 3º dia útil de cada mês. A medição será feita com base no número de cartões recarregados e no valor total creditado.

Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

A proposta será julgada pelo TIPO DE JULGAMENTO “**MENOR PREÇO-MENOR TAXA ADMINISTRATIVA**”, devendo o percentual ser expresso com 02 (duas) casas decimais após a vírgula. A taxa máxima aceitável de administração para o certame equivale a 0,00% (zero por cento) ou negativo, sendo considerada como desconto concedido pela licitante sobre os valores que serão

Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL





consignados nos cartões de vale-refeição. Será considerada vencedora a empresa que apresentar o maior percentual de desconto, garantida a habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira.

HABILITAÇÃO TÉCNICA

1. Atestado(s) de Capacidade Técnica

- Emitido por entidade pública ou privada, comprovando que a empresa já forneceu vale-refeição ou vale-alimentação com características semelhantes às do objeto da contratação;
- O atestado deve mencionar:
 - Quantidade de beneficiários atendidos;
 - Tipo de tecnologia utilizada (cartão eletrônico com chip ou magnético);
 - Atendimento e suporte prestado;
 - Período de execução do serviço;
 - Satisfação do contratante.

2. Comprovação de Rede Credenciada

- Lista atualizada de estabelecimentos comerciais credenciados no município de Porto Xavier, com no mínimo 80% dos estabelecimentos credenciados:
 - 7 Restaurantes;
 - 16 Supermercados;
 - 03 Padarias;

3. Comprovação de Plataforma de Gestão Online

- Apresentação de print screens, manuais ou acesso demonstrativo à plataforma que será usada;
- Deve permitir:
 - Gerenciamento dos saldos;
 - Emissão de relatórios;
 - Suporte técnico e funcional;
 - Controle por servidor.

4. Declaração de Atendimento ao Objeto

- A empresa deve declarar, sob as penas da lei, que possui infraestrutura operacional e técnica para fornecer, administrar e gerenciar os cartões, a rede credenciada e o suporte necessário.

5. Registro no PAT

- Comprovação de registro no Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), do Ministério do Trabalho.

HABILITAÇÃO JURÍDICA





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER**



Para pessoa jurídica

- Contrato social ou estatuto atualizado, registrado na Junta Comercial ou Cartório competente;
- Última alteração contratual consolidada (se houver);
- Registro comercial (para empresário individual);
- ATO de constituição da sociedade empresária limitada ou anônima, com cláusulas de representação legal (quem assina pela empresa);

Para sociedade anônima:

- Estatuto consolidado;
- Ata da eleição da diretoria atual.

Se for EIRELI ou LTDA Unipessoal:

- Contrato com cláusula de titularidade única.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

FISCO FEDERAL:

- Certidão conjunta da Receita Federal e PGFN (quitação de tributos federais e dívida ativa da União);

FISCO ESTADUAL:

- Certidão de regularidade estadual da Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da empresa;

FISCO MUNICIPAL:

- Certidão de regularidade municipal, referente ao ISS e demais tributos locais da sede da empresa;

PREVIDÊNCIA:

- Certidão Negativa de Débitos (CND) do INSS (ou Positiva com Efeitos de Negativa);

FGTS:

- CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa;

TRABALHISTA:

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER**



certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante e, no caso de não constar na certidão o seu prazo de validade, a mesma deverá ter sido emitida há menos de noventa dias da data de abertura do processo para conferência.

Todos os documentos devem estar válidos na data da sessão de habilitação.

Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa é baseada em um quantitativo de aproximadamente **360 servidores**, com valor individual mensal de R\$ 350,00, totalizando R\$ 126.000,00/mês e R\$ 1.512.000,00/ano. O valor global estimado para 12 meses é de R\$ 1.512.000,00, podendo ser prorrogado conforme preceitua a lei 14.133/21.

Adequação Orçamentária

Há dotação orçamentária específica no orçamento vigente, conforme previsão nas Ações do Programa de Valorização do Servidor, classificadas na unidade orçamentária da Secretaria de Administração.



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL